



Certifico que esta Lei
Foi publicada em 25.06.2014
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 824 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Fica O Chefe Do Poder Executivo Municipal Autorizado A Firmar Convênio E Efetuar Repasse Financeiro À Associação Dos Caminhoneiros Do Sul Do Estado Do Espírito Santo - Ascames, E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, para repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASCAMES**, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o mês de julho de 2014 para aquisição de uma cota de televisão para divulgação e cobertura da 17ª Festa dos Caminhoneiros de Iconha.

Parágrafo único - Além do valor previsto no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder: concessão de uso de bens móveis e imóveis e a aquisição e distribuição temporárias de bens móveis para o evento.

Art. 2º. - O prazo de vigência do respectivo convênio tem por início o mês de junho de 2014 e terá por duração o período de 60 (sessenta) dias, podendo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ser prorrogado no interesse da municipalidade.

Art. 3º. - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

João Pagani
Prefeito Municipal

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537-2223